



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA PRESTARÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

*Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024
Processo Administrativo Nº. 2133/2024
Processo Aditivo nº 2025-M4GRX*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.009.567 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 104.599.137-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Barros Biar, nº 18, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.137.125/000107, estabelecida na Rua Joaquim Moraes, nº 61 - subsolo, Sala 01, Bairro Centro, CEP 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES, E-mail: al_construcoes@hotmail.com, neste ato representada por sua administradora, Sr.^a **CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 045.780.537-41, portadora da CI nº 1.321.962 – SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Joaquim Moraes, Nº 60, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024 – PMAV**, nos termos da Lei nº 14.133/21, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024 – PMAV, QUE QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA PRESTARÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI E DER-ES VIGENTE. OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI E DER-ES ESTABELECIDAS CONFORME ANEXO, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica aditivado em **06 (seis) meses**, o prazo Contratual do Contrato Administrativo Nº 078/2024 - PMAV, passando a vigor assim no período de **13/03/2025 a 12/09/2025**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes.

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Classificação Funcional:**
15.541.0004.1.0007 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 – Ficha: 262 – Fonte: 1.759.0000.0004 / 1.759.0000.0011 / 1.759.0000.0013 / 1.759.0000.0012 / 1.759.0000.0014 / 1.759.0000.0015 / 1.759.0000.0016 / 1.759.0000.0017 / 1.759.0000.0018 / 1.759.0000.0019 / 1.759.0000.0020 / 1.759.0000.0021 / 1.759.0000.0022 / 1.759.0000.0023 / 1.759.0000.0024 / 1.759.0000.0025 / 1.759.0000.0026 / 1.759.0000.0027 / 1.759.0000.0028 / 1.759.0000.0029 / 1.759.0000.0030 / 1.759.0000.0031 / 1.759.0000.0032.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 078/2024 - PMAV, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARCOS TADEU SILVA BARROS
Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2024 - PMAV**

Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024

Processo Administrativo Nº. 2133/2024

Processo Aditivo nº 2025-M4GRX

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA PRESTARÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI E DER-ES VIGENTE. OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI E DER-ES ESTABELECIDADA CONFORME ANEXO, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE.

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

– Classificação Funcional: 15.541.0004.1.0007 -
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 – Ficha: 262 –
Fonte:1.759.0000.0004/1.759.0000.0011/1.759.0000.
.00131.759.0000.0012/1.759.0000.0014/1.759.0000.
0015/1.759.0000.0016/1.759.0000.0017/1.759.0000.
.0018/1.759.0000.0019/1.759.0000.0020/1.759.0000.
0.0021/1.759.0000.0022/1.759.0000.0023/1.759.0000.
00.0024/1.759.0000.0025/1.759.0000.0026/1.759.0000.
000.0027/1.759.0000.0028/1.759.0000.0029/1.759.
0000.0030 / 1.759.0000.0031 / 1.759.0000.0032.

Prazo Contratual: 13/03/2025 a 12/09/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal